

2025/100.10.400/6

EDITAL N.º144/2025**Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã**

Vem nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar público, que na reunião de 21 de novembro de 2025 foi tomada a seguinte deliberação, cujo texto se passa a transcrever:

“3.23 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento do Torneio "Luís Gouveia"- 2025/100.10.400/6 - para aprovação;

Proposta nº350/2025

Considerando que:

O Torneio Luís Gouveia é um dos mais antigos do distrito de Castelo Branco, tendo sido criado em memória de Luís Manuel Farinha Gouveia, atleta dinâmico, com elevada capacidade de liderança e motivação, falecido em 1996 devido a doença;

Dada a sua dimensão, torna-se necessário criar um quadro normativo que regule a participação e a organização do Torneio em causa;

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições no domínio dos “Tempos livres e desporto”;

É da competência da Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município”.

De acordo com o n.º 1, do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2005, de 07 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento de elaboração de um regulamento municipal “é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a

elaboração do regulamento”.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1, do artigo 98º, do CPA, conjugado com o artigo 55º, do mesmo diploma, e no âmbito da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, delibere:

- a) Aprovar o início ao procedimento de elaboração do “Regulamento do Torneio “Luís Gouveia”;
- b) Que a constituição como interessados no procedimento se realize mediante requerimento a dirigir à Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertã, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento do Torneio “Luís Gouveia”” e, na mensagem, o nome do interessado e respetivo endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento;
- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:

- a) O início ao procedimento de elaboração do “Regulamento do Torneio “Luís Gouveia”;
- b) Que a constituição como interessados no procedimento se realize mediante requerimento a dirigir à Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertã, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento do Torneio “Luís Gouveia”” e, na mensagem, o nome do interessado e respetivo endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento;
- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio

do Município na Internet.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda